



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 97/2025 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais, considerando às orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 223, de 26 de abril de 2023), com o Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024), e o constante no processo SEI nº 23104.005484/2025-87, torna pública a concessão de bolsas de extensão a estudantes, em favor do Projeto de extensão “Acolhimento em saúde mental: promoção da saúde e prevenção de autolesão e suicídio entre jovens - Curso de Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas FACH/UFMS”, sob a coordenação de Jeferson Camargo Taborda (Fach), nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre a UFMS e a Fapec.

1. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome Completo	RGA	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto
Anna Clara Santos Lucati	202230030113	R\$ 800,00	março/2025 a novembro/2025	Atendimento e auxílio nas atividades
Caio Galicia	202030030322	R\$ 800,00	março/2025 a novembro/2025	Atendimento e auxílio nas atividades
Carlos Eduardo da Costa Medeiros	202130030090	R\$ 800,00	março/2025 a novembro/2025	Atendimento e auxílio nas atividades
Daniela dos Santos Inácio	202330030050	R\$ 800,00	março/2025 a novembro/2025	Atendimento e auxílio nas atividades
Gabrielle Vitoria Ferreira da Silva	202330030093	R\$ 800,00	março/2025 a novembro/2025	Atendimento e auxílio nas atividades
Izabelle Cristina Carneiro Matias	202230030083	R\$ 800,00	março/2025 a novembro/2025	Atendimento e auxílio nas atividades
Isabela Sayuri Nantes Hiraoka	202030030047	R\$ 800,00	março/2025 a novembro/2025	Atendimento e auxílio nas atividades

1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da PROECE, desde que motivada administrativamente.

1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.

1.5. A entrada em exercício do bolsista estudante e o pagamento da bolsa estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista estudante, Coordenação do Projeto e a Fapec.



Campo Grande, 5 de março de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 05/03/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5468838** e o código CRC **34823391**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005484/2025-87

SEI nº 5468838

